



**JI da Sobreira**



**EB Elias Garcia**



**EB Miquelina Pombo**

## **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ELIAS GARCIA**

**Regime não presencial - E@D**

**2020/2021**

**Conselho Pedagógico, 3 de fevereiro de 2021**

## REGIME NÃO PRESENCIAL - E@D

### ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO REGIME NÃO PRESENCIAL

De acordo com as orientações emanadas da DGEsTE “os regimes misto e não presencial aplicam-se quando necessário, e preferencialmente, aos alunos a frequentar o 3.º ciclo do ensino básico e o ensino secundário, podendo alargar-se excepcionalmente aos restantes ciclos de ensino, em função do agravamento da situação epidemiológica da doença COVID-19.

A transição para o Regime Não presencial, “aquele em que o processo de ensino e aprendizagem ocorre em ambiente virtual, com separação física entre os intervenientes, designadamente docentes e alunos”, deve ser acautelado por cada estabelecimento de ensino, com as necessárias adequações ao nível da organização e funcionamento. Na eventualidade de se vir a verificar a situação de suspensão das atividades letivas e formativas presenciais no Agrupamento, as aprendizagens serão, assim, desenvolvidas em regime não presencial, através de sessões síncronas e assíncronas.

#### Procedimentos

O regime não presencial pressupõe a permanência dos alunos de um ou vários ciclos de ensino em regime de ensino a distância, estando subjacentes à sua adoção os seguintes procedimentos:

1. Cumprimento do horário letivo semanal da matriz curricular definida para o regime presencial, dividida neste contexto, em sessões síncronas e assíncronas / trabalho autónomo, de acordo com a matriz temporal/plano apresentada neste documento.
2. As sessões síncronas e assíncronas devem respeitar os diferentes ritmos de aprendizagem dos alunos, promovendo a flexibilidade na execução das tarefas a realizar;
3. O conselho de turma deve adequar as opções curriculares, as estratégias de trabalho, o trabalho interdisciplinar e de articulação curricular, desenvolvidos com a turma ou grupo de alunos, às especificidades do regime não presencial.
4. A plataforma a utilizar para as sessões síncronas é a plataforma Zoom (<https://zoom.us/>).
5. A plataforma a utilizar com os alunos de apoio à realização das tarefas pedidas, nas sessões assíncronas e para o trabalho autónomo é a plataforma Edmodo (<https://new.edmodo.com/>)
6. Os apoios educativos e especializados devem manter os horários previstos, agendando-se também sessões síncronas para os mesmos.
7. Os alunos estão obrigados ao cumprimento do dever de assiduidade, no cumprimento da legislação em vigor e do Regulamento Interno do Agrupamento.
8. O *Plano Semanal de Trabalho* (PST) será o instrumento de apoio à organização do trabalho escolar das crianças/ alunos, disponibilizado pelo educador / professor titular de turma / diretor de turma.
9. Os professores devem dar aos seus alunos feedback formativo regular.

10. O professor titular / diretor de turma deverá realizar no início de cada semana, à 2ª feira, a assembleia de turma, em sessão síncrona, para balanço das atividades da semana anterior e preparação das atividades da semana em curso (check in / check out):

- 1º ciclo - 2ª feira das 10 às 10:40h
- 2º ciclo/3º ciclo (AMA) - 2ª feira das 9:30 às 10:10h
- 3º ciclo - 2ª feira das 14:30 às 15:10h

10. Devem ser agendadas reuniões periódicas com os delegados de turma e com os representantes dos encarregados de educação.

11. É recomendado a todos os encarregados de educação que, neste tempo de pandemia e de ensino a distância, tenham particular atenção à alimentação, às horas de sono, bem como à atividade física regular dos seus educandos.

### Educação pré-escolar

Na modalidade de ensino não presencial o grupo deve cumprir o Plano Semanal de Trabalho (PST) elaborado pela educadora. O PST é colocado na plataforma Edmodo à 2ª feira.

A educadora estará em contacto direto com as crianças três vezes por semana, numa sessão síncrona de 40 minutos, cujo horário será acordado entre a educadora e os pais / encarregados de educação das crianças, preferencialmente de manhã.

Educação Pré-Escolar	
Carga horária semanal	Duração das sessões
3 vezes por semana	40 minutos

### 1º CICLO

Na modalidade de ensino não presencial a turma deve cumprir o Plano Semanal de Trabalho (PST) elaborado pelo docente titular de turma em articulação com os restantes docentes que prestam coadjuvação e/ ou apoios à turma. O PST é colocado na plataforma Edmodo à 2ª feira.

Cada turma terá duas sessões síncronas diárias com o professor titular de turma, com a duração de 45 minutos cada, uma de manhã e outra após o almoço, que deverão abarcar todas as áreas disciplinares, de acordo com a carga letiva de cada uma delas.

HORÁRIO DAS SESSÕES SÍNCRONAS - 1º CICLO	
Manhã	Tarde
10h - 10:45 h	14h - 14:45h

As aulas de Expressões, que possuem coadjuvação, têm uma sessão síncrona quinzenal de 45 minutos (Artes, no 1º e 3º anos; Música, no 2º e 4º ano e Educação Física no 1º ano), com os devidos ajustes em função dos horários dos professores coadjuvantes.

Os alunos de 3º e 4º ano têm, também, 2 sessões síncronas semanais de 30 minutos cada, com a docente de inglês, no respetivo horário.

As atividades a desenvolver no âmbito das AEC devem ser disponibilizadas na plataforma EDMODO pelos respetivos professores.

**2º / 3º Ciclo**

Na modalidade de ensino não presencial cada turma do 2º e 3º ciclo deverá cumprir o seu Plano Semanal de Trabalho (PST) elaborado pelo conselho de turma e colocado na plataforma Edmodo pelo respetivo diretor de turma, à 2ª feira.

As sessões síncronas devem respeitar o horário estipulado em regime presencial, representando 40% da carga horária semanal. A duração das sessões é de 40 a 50 minutos.

2º / 3º CICLO	
CARGA HORÁRIA SEMANAL POR DISCIPLINA	DURAÇÃO DAS SESSÕES
40% (aproximadamente)	40 - 50 minutos

A carga horária semanal de sessões síncronas e de trabalho assíncrono / autónomo será a constante nas grelhas abaixo.

Disciplinas	5º ano			6º ano		
	Carga semanal	Sessões síncronas	Trabalho assíncrono /autónomo	Carga semanal	Sessões síncronas	Trabalho assíncrono /autónomo
Português	4	2	2	4	2	2
Inglês	3	2”	1	3	2”	1
HGP	3	1	2	3	1	2
Matemática	5	2	3	5	2	3
Ciências Naturais	2	1	1	2	1	1
Educação Visual	2	1	1	2	1	1
Educ. Tecnológica	2	1	1	2	1	1
Educação Musical	2	1	1	2	1	1
Educação Física	3	2”	1	3	2”	1
Cid/ TIC (Semestral)	1	1*	1*	1	1*	1*
EMRC	1	1*	1*	1	1*	1*

“ Sessões síncronas de 30 a 40 minutos

\* 1 sessão quinzenal

Disciplinas	7º ano			8º ano			9º ano		
	Carga semanal	Sessões síncronas	Trabalho assíncrono autónomo	Carga semanal	Sessões síncronas	Trabalho assíncrono /autónomo	Carga semanal	Sessões síncronas	Trabalho assíncrono autónomo
Português	4	2	2	4	2	2	4	2	2
Inglês	3	2”	1	2	1	1	3	2”	1
Francês	2	1	1	3	2”	1	2	1	1
História’	2,5	1	1,5	2	1	1	2	1	1
Geografia’	2,5	1	1,5	2	1	1	2	1	1
Cid’	1	1*	1*	1	1*	1*	1	1*	1*
TIC’	1	1*	1*	1	1*	1*	1	1*	1*
ET	1	1*	1*	1	1*	1*	1	1*	1*
Matemática	4	2	2	4	2	2	4	2	2
C. Naturais	2,5	1	1,5	3	1	2	3	1	2
Fís.Química	2,5	1	1,5	3	1	2	3	1	2
Educ. Visual	2	1	1	2	1	1	2	1	1
Educ. Física	3	2”	1	3	2”	1	3	2”	1
EMR	1	1*	1*	1	1*	1*	1	1*	1*

\* 1 sessão quinzenal

’ Disciplinas de organização semestral considerando-se o somatório da carga semanal das duas disciplinas

“ Sessões síncronas de 30 a 40 minutos

<b>Alunos carenciados, em risco, com medidas seletivas e adicionais ou outras situações especiais</b>
---

Serão disponibilizados espaços físicos (sala do CAA, biblioteca) e recursos humanos para que sejam desenvolvidas na escola as atividades para apoiar os alunos que a escola considere não possuírem condições para ingressar no regime não presencial ou perspetive a ineficácia na sua aplicação, nomeadamente alunos beneficiários da Ação Social Escolar, em risco ou perigo, sinalizados pelas comissões de proteção de menores.

O apoio aos alunos para quem foram mobilizadas medidas seletivas e adicionais deve ser assegurado em regime presencial, salvaguardando-se as orientações das autoridades de saúde.

As atividades desenvolvidas no âmbito do Apoio tutorial Específico (ATE), do serviço de psicologia, das mentorias, deverão ter continuidade no regime de ensino a distancia com recurso à plataforma ZOOM, WhatsApp, email, entre outras ferramentas digitais acordadas antecipadamente.

## Regras de funcionamento das aulas síncronas

A Direção-Geral da Educação, no âmbito do Centro de Sensibilização SeguraNet, e o Centro Nacional de Cibersegurança disponibilizam um conjunto de recomendações no uso de plataformas que permitem a comunicação áudio e vídeo dirigidas a professores e a pais/encarregados de educação.

As sessões síncronas permitem a comunicação em tempo real entre professor/educador e alunos / crianças. Uma sessão síncrona realizada por um docente com alunos é equivalente a uma aula, a um apoio educativo ou qualquer outra interação professor/aluno(s) realizada presencialmente na escola, pelo que lhe são aplicáveis o Estatuto do Aluno e Ética Escolar e do Regulamento Interno.

As plataformas digitais permitem criar um espaço de aula que pretende aproximar-se do modelo presencial. São fáceis de utilizar, versáteis e têm capacidade de funcionar com um elevado número de participantes. No caso em apreço, no Agrupamento de Escolas Elias Garcia, recorrer-se-á à plataforma Zoom (<https://zoom.us/pt-pt/meetings.html>), para a implementação de aulas síncronas.

- As aulas síncronas deverão contemplar um tempo mínimo de 40 minutos e um máximo de 50 minutos.
- A calendarização das aulas/sessões síncronas será realizada por cada conselho de turma, tendo em consideração os tempos atribuídos às 2 componentes, como descrito nos mapas acima. Esta calendarização deverá ter em consideração o número de aulas síncronas online diárias, mantendo um equilíbrio entre o trabalho síncrono online e o trabalho autónomo diário.
- Os horários elaborados para o período de *Ensino Não Presencial* terão como base os horários definidos para cada turma e cada disciplina - horário semanal fixo - com as devidas adaptações.
- O intervalo entre cada sessão síncrona não pode ser inferior a 15 minutos.

### I - AÇÕES FACILITADORAS DA COMUNICAÇÃO SÍNCRONA

1. Para que o contexto de sala de aula virtual seja o mais harmonioso e proveitoso para alunos e professores, deverão ser mantidas as regras de conduta, respeito e trabalho colaborativo entre todos os intervenientes. As normas de sala de aula física mantêm-se, assim, em ambiente *web* (Netiqueta).

2. Em contexto de ensino a distância, é particularmente relevante lembrar o dever dos alunos relativamente ao respeito sobre a imagem dos seus colegas e dos professores. **Qualquer captação de imagem, som ou partilha e divulgação de materiais da aula é expressamente proibida e as violações, a esta norma, são puníveis nos termos da lei e do Estatuto do Aluno e Ética Escolar (Lei nº 51/2012).**

3. A aula síncrona é equivalente a uma aula presencial pelo que a participação/intervenção de qualquer elemento estranho, nomeadamente familiares e/ou encarregados de educação só será permitida quando as características dos alunos/crianças e/ou as suas necessidades educativas assim o exigirem. Estas exceções têm de ser antecipadamente aceites/articuladas entre o professor/educador e o familiar/encarregado de educação.

4. O aluno está obrigado ao cumprimento das atividades propostas para as sessões assíncronas e de trabalho autónomo. Deve realizar as atividades propostas com o mesmo rigor e assertividade como até aqui, respeitando os prazos de entrega e execução de trabalhos.

5. O aluno está obrigado ao dever de assiduidade e de pontualidade nas sessões síncronas, sendo a sua presença obrigatória nas mesmas.

6. Qualquer dificuldade no manuseamento da plataforma ou na realização das tarefas deve ser comunicada, por email, ao professor, sendo que todas as questões transversais a diferentes disciplinas devem ser tratadas com o diretor de turma / professor titular.
7. **O aluno não necessita criar conta na plataforma Zoom.** Deve ingressar na sessão síncrona através do *link* fornecido pelo professor/educador ou do ID e com a respetiva senha, se for necessário. O *link da reunião/aula* consta no plano semanal de trabalho.
8. Poderão ser feitas gravações de excertos da sessão síncrona pelo professor, atendendo a que, em situações em que não seja possível a presença de algum aluno da turma, excepcionais e devidamente fundamentadas através de exposição escrita dirigida ao professor titular/diretor de turma, a Escola poderá, caso considere pertinente, facultar, ao mesmo, acesso ao conteúdo em diferido.
9. **É expressamente proibido a partilha do link da sessão síncrona enviado pelo professor,** pois este destina-se única e exclusivamente a alunos da turma.

## II. NORMAS DE CONDUTA NAS SESSÕES SÍNCRONAS

1. O aluno deve começar a preparar o início da rotina antecipadamente, para estar disponível mal a aula seja iniciada. Escolher um espaço da casa apropriado, com pouco ruído e o mais possível livre de interferências. Também por razões de segurança deve procurar estar ligado num espaço da casa que dê pouca informação sobre onde vive (de preferência com parede sem objetos de identificação atrás ou com a utilização de um background da própria plataforma).
2. As sessões síncronas devem funcionar com a câmara ligada permanentemente, de modo a poder ser validada a presença dos alunos, de acordo com a legislação em vigor.
3. O aluno deve aceder à aula síncrona **identificando-se com o primeiro e o último nome**, para que o professor possa controlar a sua assiduidade, possa identificar para permitir o acesso à aula síncrona.
4. Depois de aceder à sessão, o aluno irá aguardar na *Sala de Espera* até que lhe seja concedida a permissão de entrada na aula pelo professor (que só o fará se conseguir identificar o aluno). Neste sentido é fundamental que o aluno seja cumpridor do dever de **pontualidade**.
5. O professor (anfitrião da reunião), depois de verificar as presenças, inicia a aula, registando faltas de pontualidade, em situação de atraso prolongado ou reiterado, e de assiduidade, em caso de não participação na aula online. O professor poderá, ainda, e caso se revele necessário para salvaguardar a intrusão por elementos estranhos à turma, bloquear o acesso à sessão.
6. O aluno deve, por norma, ativar a câmara/webcam. No entanto, se ocorrerem problemas de velocidade/interrupções na rede, pode desligar a câmara, mas deve manter-se na aula e participar na interação, respondendo às solicitações do professor.
6. O professor, como anfitrião, controla a funcionalidade do microfone bem como toda a dinâmica de sala de aula virtual. Como tal, se um aluno quiser intervir, tem ao seu dispor a funcionalidade de “levantar a mão”. O aluno poderá também usar os ícones de comunicação não verbal para comunicar com o professor.
7. Para uma melhor concentração e melhor audição devem ser usados auscultadores, pois anulam qualquer ruído exterior, preferencialmente com microfone incorporado.
8. O aluno não deve fazer barulho durante o decorrer da aula. De preferência, deve manter o microfone fechado e abri-lo apenas quando solicitado pelo professor ou quando pretenda participar na aula (esclarecimento de dúvidas, responder a perguntas do professor/educador, etc). Desta forma, não haverá

interferências inapropriadas na comunicação (já que o altifalante/microfone tende a captar sons do meio envolvente).

9. Por solicitação e consentimento do professor, o aluno pode partilhar conteúdo (apresentação de trabalhos, por exemplo) ou utilizar o quadro branco da aplicação. Esta funcionalidade encontra-se à partida vedada aos alunos.

10. O aluno deve manter uma postura corporal correta, tendo a preocupação de estar bem sentado, de forma a evitar posturas incorretas e estados de sonolência. Deve utilizar uma linguagem correta, quer nas intervenções orais, quer nos comentários escritos.

11. A um aluno que esteja a ter um comportamento inadequado ou perturbe de forma reiterada uma aula síncrona é-lhe dada a ordem de saída da sessão (como aconteceria numa aula presencial), equivalente a ordem de saída de sala de aula sendo marcada a respetiva falta disciplinar no programa GIAE.

12. Sempre que a **sessão for encerrada, por motivos imprevistos**, o aluno deverá repetir o processo de acesso por *link* / introdução das credenciais da reunião para ingressar novamente na vídeo aula, ficando a aguardar na *Sala de Espera* até ser novamente autorizado a entrar na sessão pelo professor.

13. O professor terá, de forma explícita, de dar a aula por finalizada antes de encerrar a reunião. Sempre que tal não ocorra, pressupõe-se que houve alguma quebra imprevista na transmissão, pelo que os alunos deverão proceder a nova entrada na sessão (ver ponto anterior).

### Orientações para a operacionalização do Plano Semanal de Trabalho (PST)

O plano semanal de trabalho (PST) desenvolve-se da seguinte forma:

a) Cada docente preenche a grelha do PST até 6.ª feira, anterior ao início da semana. Este documento deve estar em modo de “partilha” online.

b) O diretor de turma / professor titular de turma / educador publica na 2.ª feira, na plataforma Edmodo, com as tarefas para a semana. Disponibiliza ainda, o PST em suporte papel, no caso dos alunos sem acesso à Internet ou a recursos digitais.

c) A publicação do PST será feita pelo diretor de turma / professor titular de turma, pelo que não será necessário um plano de trabalho específico das várias disciplinas/áreas disciplinares. Cada professor deverá criar a sua tarefa específica, prevista previamente no PST, na área de trabalho, na plataforma Edmodo, relativa à sua disciplina.

d) As sessões online na plataforma Zoom deverão ser especificadas na coluna respetiva, respeitando a calendarização realizada anteriormente em conselho de turma: dia(s) e hora(s).

e) Os professores dão feedback aos alunos, em cada tarefa que exige apresentação de trabalhos, de acordo com o estipulado no PST.

f) Alunos com medidas seletivas e adicionais devem ter conhecimento do seu PST e respetivas tarefas, individualmente.

g) Comentários individualizados devem ser feitos usando recursos, que evitem a exposição do aluno em causa aos seus pares.



Agrupamento de Escolas Elias Garcia - PLANO SEMANAL DE TRABALHO - Ano/Turma :

Semana de \_\_\_\_ / a / \_\_\_\_

Disciplinas	Conteúdos a trabalhar / competências a desenvolver	Atividades a disponibilizar / realizar na Plataforma Edmodo		Plataforma Zoom
		Sessão síncrona	Trabalho autónomo	(calendarização das sessões online: regime presencial, misto e/ou a distância)
Português				
Inglês				
Francês				
História				
Matemática				
CN				
FQ				
EV				
EF				
ET				
Cidadania e Desenvolvimento				
Tutoria				
Serviço Psicologia				